



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



LEI Nº 252 DE 06 DE MARÇO DE 2003.

Dispõe sobre a Organização Territorial e Define a Poligonal da Localidade do Preá e delimita os perímetros das áreas urbanas e dá outras providências.

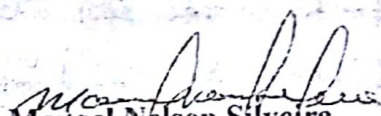
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a através da Lei de Organização Territorial e definição da Poligonal na localidade de Preá, bem como delimita os perímetros das áreas urbanas, na forma do disposto no Anexo I, parte Integrante da Presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 06 DE MARÇO DE 2003.


Manoel Nelson Silveira
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA TRÊS PODERES, S/N - ANINGAS - CEP: 62.595-00 - CRUZ - CEARÁ